ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1168

de 27 de dezembro de 1995

DÁ DENOMINAÇÃO A AVENIDA Nº 01 DO BALNEÁRIO MOSTARDENSE

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Passa a Avenida nº 01, localizada no Balneário Mostardense, a denominar-se **AVENIDA ELPÍDIO LINDES GARCIA.**

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 de dezembro de 1995.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe do Gabinete Interina

NÉRIO MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

PUBLICADA DE 27/12/95 A 11/01/96
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL